

secretaria@pontenova.mg.leg.br

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 19:17
Para: um@email.com
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

* 83- &8º- Se for lotado em outra escola, como dar preferência para o vice-diretor? Se persistir esse capítulo, teria que deixar claro que o vice-diretor deverá deixar afixado o seu horário de exercício dos dois cargos na unidade escolar, NÃO em ocorrido em algumas escolas e os funcionários ficam sem saber qual horário é de Vice-diretor e qual o horário do outro cargo, tem atrapalhado o andamento de algumas escolas.

*Art. 97. Em EFETIVO EXERCÍCIO do cargo. A meu ver não está em consonância com o artigo 73 (fala que o funcionário em readaptação não perderá nenhum direito). A administração atual, não considera o readaptado no efetivo exercício, então ele não terá progressão? Ficará estagnado? Precisa ser amarrado essa questão.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 116/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 15:45
Administrativo